



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA – 19 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 129

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134/2024:**  
ECONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “EDSON OLIVEIRA E FORRO BONDE+”.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas - BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



**TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258-2024-LIC**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134-2024-IN**

**OBJETO:** Contratação de apresentação artística (show musical) do cantor “EDSON OLIVEIRA E FORRÓ BONDE+”, por inexigibilidade de licitação, para apresentação no evento da tradicional festa do Arraiá da comunidade de Lagoa do Maurício, município de Macaúbas-BA.

**CONTRATADO:** 49.956.319 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA;  
**CNPJ:** 49.956.319/0001-84;  
**ENDEREÇO:** Povoado de Gameleira 00, Zona Rural;  
**CIDADE/ESTADO:** Macaúbas-BA;  
**CEP:** 46.500-000;  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Maria Aparecida de Oliveira.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

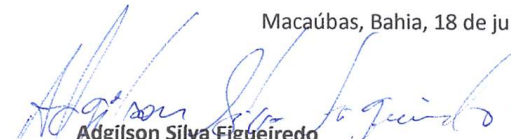
**VIGÊNCIA:** A futura contratação terá vigência até 30 de setembro de 2024, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, Bahia, 18 de julho de 2024.

  
**Adgílson Silva Figueiredo**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
Decreto Municipal nº 024/2021